



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
GERÊNCIA JURÍDICA

Processo: 202200053001055

Nome: COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Análise da minuta do Edital e seus anexos

PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 172/2023

EMENTA: APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO E SEUS ANEXOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM CIRCUITO DE MONITORAMENTO. REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

0.1 Trata-se de resposta à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação (47960618), sobre os termos do Edital retificado e Anexos do Processo Licitatório referência, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **prestação de serviços com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a implantação de um circuito de monitoramento com instalação de câmeras e sala de monitoramento, incluindo acessórios, cabos, instalações elétricas, rede lógica, aterramento e fontes de energia, na sede da METROBUS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Os autos foram inaugurados com o Despacho nº

15/2022-COI (000036413952), da Coordenação de Infraestrutura, justificando a necessidade da presente contratação.

0.2 Foi, então, emitido o Parecer n. 123/2023-GJUR (46959767), de autoria do signatário e aprovado pelo Gerente Jurídico Estênio Primo, ocasião em que foi sugerido o prosseguimento do feito.

0.3 Verificou-se, contudo, a necessidade de alteração quanto aos critérios de divisibilidade do objeto da presente licitação, conforme Comunicado nº 224/2023 da CPL (47150439)

0.4 Após diligências, o processo retornou com as alterações acima mencionadas. Constata-se, assim, que o novo valor total estimado é de **R\$ 136.275,26** (cento e trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), preço médio cotado no mercado prestador, para o período de 06 (seis) meses.

0.5 **É o relatório. Passemos à análise.**

0.6 Como já referido, o expediente retorna ao exame desta Gerência Jurídica, para aprovação da minuta do edital de licitação e seus anexos. Também é importante reforçar que as alterações promovidas não impactaram de maneira relevante os termos da minuta do edital e do contrato elaborados pela CPL e analisados no Parecer n. 123/2023, e que estes estão de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus (RILC - METROBUS) para a contratação do objeto em questão.

0.7 Ante o exposto, esta Gerência Jurídica **SUGERE seja dado prosseguimento ao feito**, com remessa imediata à Presidência, via Assessoria, para que caso acate a sugestão ora dada, proceda a devida autorização.

0.8 Ato contínuo, à Comissão Permanente de Licitação para providenciar os encaminhamentos para publicação na imprensa oficial, no sítio da internet próprio da empresa, bem como no sítio oficial de compras do Estado de Goiás.

0.9 Quanto a comunicação ao TCE, dar-se-á nos termos do art. 263-A, §§ 4º ao 6º do RITCE.

0.10 Ressalta-se ainda a **desnecessidade** da Metrobus comunicar formalmente essa providência à CGE, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2022 da Controladoria-Geral do Estado.

0.11 Por fim, cumpre registrar, em atenção ao limite da competência desta Gerência, que a presente manifestação é de caráter estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas eleitas, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade sobre os termos do contrato a ser firmado.

0.12 **É o Parecer, S.M.J.**

Samuel Costa
Assessor Jurídico
OAB/GO 38.278

DESPACHO

ADOTO, por seus próprios fundamentos, o opinativo de autoria do advogado **SAMUEL COSTA**, Assessor Jurídico desta empresa.

Estênio Primo
Gerente Jurídico
OAB/GO 23.950

GERÊNCIA JURÍDICA DO(A) METROBUS
TRANSPORTE COLETIVO S A, aos 31 dias do mês de maio de
2023.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DOMINGOS DA COSTA, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 31/05/2023, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ESTENIO PRIMO DE SOUZA, Gerente**, em 31/05/2023, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48250812** e o código CRC **A971795B**.

GERÊNCIA JURÍDICA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7502.



Referência: Processo nº
202200053001055



SEI 48250812